

LECOAPP - Regulamento da Campanha Página 1

REGULAMENTO DA CAMPANHA - 1 MÊS

DE BÔNUS LECOAPP

Regras aplicáveis à campanha promocional destinada aos 50 primeiros novos usuários elegíveis após o lançamento oficial da plataforma.

Empresa DECYZION TECH LTDA

CNPJ 65.648.437/0001-81

Versão 1.0

Atualização 07/04/2026

Contato suporte@lecoapp.com.br

Privacidade privacidade@lecoapp.com.br

Resumo prático: a campanha é válida para os 50 primeiros novos usuários que preencherem validamente o formulário, concluírem a criação da conta após o lançamento e atenderem às condições deste regulamento.

1. Apresentação

Este Regulamento disciplina a campanha promocional do LECOAPP referente à concessão de 1 mês de bônus para novos usuários, nos termos e limites estabelecidos abaixo.

2. Identificação da campanha

Nome da campanha: Campanha 1 Mês de Bônus LECOAPP.

Promotora: DECYZION TECH LTDA, CNPJ 65.648.437/0001-81.

Canal de entrada: formulário disponibilizado no site oficial do LECOAPP.

3. Objeto

A campanha tem por objeto conceder, de forma promocional e automática, 1 mês de acesso bonificado aos 50 primeiros novos usuários elegíveis que cumprirem integralmente as condições deste regulamento.

4. Vigência

A campanha terá início a partir do lançamento oficial do LECOAPP, previsto para 15/04/2026, e permanecerá válida até o preenchimento integral das 50 vagas promocionais previstas neste regulamento, podendo ser encerrada automaticamente assim que esse limite for atingido.

5. Quem pode participar

Podem participar apenas novos usuários, entendidos como pessoas que ainda não possuem conta previamente criada no LECOAPP no momento da campanha.

Não são elegíveis usuários antigos, contas previamente cadastradas, cadastros duplicados ou usuários que utilizem dados de terceiros sem legitimidade.

6. Condições para concessão do bônus

O bônus será concedido aos 50 primeiros novos usuários que, cumulativamente:

- preencham de forma válida o formulário da campanha no site do LECOAPP;

-- 1 of 2 --

LECOAPP - Regulamento da Campanha Página 2

- informem dados verdadeiros, completos e atualizados;

- concluam a criação da conta após o lançamento oficial da plataforma;

- atendam aos critérios deste regulamento e dos documentos jurídicos do LECOAPP.

A concessão do benefício ocorrerá de forma automática, uma vez identificados os requisitos acima.

7. Início e duração do bônus

O período de 1 mês de bônus será contado a partir da criação da conta elegível, desde que a conta tenha sido criada após o lançamento oficial da plataforma e dentro das regras desta campanha.

8. Não cumulatividade

O benefício previsto neste regulamento não é cumulativo com outras promoções, cupons, descontos, campanhas, benefícios equivalentes ou condições promocionais eventualmente oferecidas pelo LECOAPP,

salvo divulgação expressa em sentido contrário.

9. Formulário e dados coletados

O formulário da campanha poderá coletar dados cadastrais padrão e demais informações necessárias

para identificar o interessado, validar a elegibilidade, liberar o benefício e realizar comunicações relacionadas à campanha e à criação da conta.

Os dados enviados serão tratados conforme a Política de Privacidade do LECOAPP e utilizados na medida

necessária para a operacionalização da campanha.

10. Desclassificação e invalidação

O LECOAPP poderá invalidar participações que apresentem fraude, duplicidade, inconsistências cadastrais,

uso indevido de dados de terceiros, tentativa de burla da limitação de vagas ou qualquer violação aos Termos de Uso, à Política de Privacidade ou a este regulamento.

Nesses casos, a vaga promocional poderá ser destinada ao próximo usuário elegível na ordem de validação.

11. Disposições finais e contato

A simples submissão do formulário não garante o recebimento do benefício fora das condições previstas neste regulamento. O bônus depende do atendimento integral aos requisitos aqui estabelecidos e da disponibilidade dentro do limite promocional de 50 vagas.

Em caso de dúvidas, os canais oficiais são:

- suporte geral: suporte@lecoapp.com.br

- privacidade e dados pessoais: privacidade@lecoapp.com.br

Este regulamento entra em vigor em 07/04/2026, versão 1.0.